# DESPACHO

Tendo em vista o que consta no presente processo, sabendo da necessidade de aquisição de sementes de nabo forrageiro com germinação mínima de 65% e pureza mínima 97% para atender uma demanda da Secretaria de Agricultura com o objetivo de subsidiar os agricultores na aquisição. A finalidade é de incentivar a maior produção, uma vez que, com a adubação verde haverá maior descompactação do solo e consequente elevação do teor de matéria orgânica, mediante isso, reconheço ser dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Incisos II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais.

Ibarama, 08 de Março de 2023.

**VALMOR NERI MATTANA**

Prefeito Municipal

# DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Nº 012/2023**

VALMOR NERI MATTANA, Prefeito Municipal de Ibarama, nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **Ratificou** a Dispensa de Licitação para aquisição de 1.770 Kg de sementes de nabo forrageiro com germinação mínima de 65% e pureza mínima 97% para a Secretaria de Agricultura, foi vencedora a empresa **AGOPECUÁRIA SEBBEN LTDA** no valor de **R$ 13.894,50 (Treze mil, oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos),** com base no Art. 24, Incisos II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Ibarama, 08 de Março de 2023.

**VALMOR NERI MATTANA**

Prefeito Municipal